



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As Comissões

De \_\_\_\_\_

Protocolo nº 1256/2002

Em, 21/11/2002

  
Presidente

Projeto de LEI nº 031/2002 data 20 / 11 / 2002

Assunto: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS EM PONTOS DE ÔNIBUS, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

Autor: SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ

1ª discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2ª discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3ª discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Desarquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RETRAMITAÇÃO

20/02/2003

*Retirado*



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 031/2002

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS EM PONTOS DE ÔNIBUS, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.**

As Comissões

De

Em, 21/11/2002

Presidente

A Câmara Municipal de Anchieta, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo obrigado a construir abrigos em todos os pontos de ônibus no perímetro urbano do município de Anchieta.

**Parágrafo Único** - Os abrigos de que trata este artigo, deverão ser construídos de alvenaria e com bancos, para mais conforto

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Ulisses Guimarães, 20 de novembro de 2002.

**SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ**  
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta-ES  
PROTOCOLO

Nº 1256/02 Fls. 20<sup>ª</sup>

Anchieta-ES 20/11/2002

Hora: 08/30 min